

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 6/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI N° 23243.015088/2023-10 DOCUMENTO SEI N° 2181322

EDITAL Nº 42/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 SELEÇÃO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, considerando a Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, o Regulamento Geral da Residência Estudantil do Campus Colorado do Oeste, o PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11 e o PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 42/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE dezembro DE 2023, que versa sobre a seleção de estudantes regularmente matriculados para 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2024, para ingresso no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil.

1. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E VIGÊNCIA

- 1.1. O IFRO/Campus Colorado do Oeste poderá ofertar até **204 vagas** para o Programa Auxílio Moradia na Modalidade Residência Estudantil, sendo **120 vagas para estudantes do sexo feminino e 84 vagas para estudantes do sexo masculino, EXCLUSIVAMENTE** para aqueles que estejam regularmente matriculados no 1º, 2º e 3º ano do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2024.
- 1.2. Os estudantes inscritos a partir do CRONOGRAMA 2 deste edital, serão convocados para ingresso na Residência Estudantil de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 1.3. Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e havendo disponibilidade de vagas, os demais classificados poderão ser atendidos, conforme PROCESSO SEI nº 23243.010564/2019-11 e PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU.
- 1.4. Os alunos classificados fora do quantitativo de vagas ficarão em cadastro reserva, dentro da ordem de classificação e poderão ser convocados, caso haja disponibilidade de vagas ao longo do ano letivo.
- 1.5. A vigência deste edital será exclusivamente para o ano letivo de 2024.
- 1.6. O Campus Colorado do Oeste poderá suspender o Programa, caso haja modificação do cenário local e/ou nacional, devido as condições sanitárias relacionadas à COVID-19 e demais doenças infectocontagiosas, como também por questões orçamentárias e outras situações.
- 1.7. Caso ocorra a suspensão do Programa ou suspensão das atividades escolares presenciais no Campus, os estudantes não poderão permanecer na Residência Estudantil e será de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis providenciar a retirada dos estudantes da Instituição.

2. DOS RESULTADOS

- 2.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação dos estudantes previamente deferidos e indeferidos, a ser publicado na página do IFRO e disponibilizado nos murais do *Campus*, sendo passível de alterações após análise dos recursos.
- 2.2. O Resultado Final consiste na divulgação da relação final dos estudantes classificados e aptos a ingressarem na Residência Estudantil dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva e desclassificados, a ser publicado na página do IFRO e disponibilizado nos murais do *Campus*.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá acessar a inscrição do estudante no SUAP (https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/) e anexar declaração referente a solicitação de recurso (Anexo IX), apresentando as devidas justificativas de acordo com o motivo do indeferimento da inscrição.
- 3.2. Não serão aceitos documentos exigidos para inscrição no período de recurso.

4. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MASCULINA

- 4.1. Estudante identificado como SELECIONADO é aquele que atende ao que determina o item 2.3. e 5.2. a);
- 4.2. Estudante identificado como CADASTRO DE RESERVA é aquele que não possui atendimento prioritário, considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser atendidos com vaga na residência estudantil a partir da finalização do CRONOGRAMA 2 do edital de seleção;

Edital	RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA 2024 - EDITAL Nº 42/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023		
Campus	COLORADO		
Programa	PROMORE - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL MASCULINA (COLORADO)		
Vagas Ofertadas	84		

#	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Richard Caio de Mello Barbosa	70	SELECIONADO
2	Adriel Prudente Dos Santos	70	SELECIONADO
3	Kauã Felipe Malaquias Mariano	70	SELECIONADO
4	André Pires Natali e Silva	70	SELECIONADO
5	Lukas Almeida De Souza	60	SELECIONADO
6	Carlos Henrique Juchnievski de Souza	60	SELECIONADO
7	Deivison Thiago Juchnievski de Souza	60	SELECIONADO
8	Victor Manoel Rocha Lopes	60	SELECIONADO
9	Vitor Arnaldo Cautulino Fernandes	50	SELECIONADO
10	Breno Pereira Dantas	50	SELECIONADO
11	Deivid Junior Pena Ullig	50	SELECIONADO
12	Thassio Siqueira Raasch	50	SELECIONADO
13	Matheus Henrique Vidor Ferreira	50	SELECIONADO
14	Ray Patrick Pereira Cruz	50	SELECIONADO
15	Ruan Paulo Belizario	50	SELECIONADO
16	Aquiles Fernando Souza da Silva	50	SELECIONADO
17	Carlos Henrique Silva Fernandes	50	SELECIONADO
18	Celio Oliveira da Cruz	50	SELECIONADO
19	Vitor Gabriel Souza Milhomens	40	SELECIONADO
20	Rafael Lourete Gonçalves	40	SELECIONADO
21	Manuel Felipe Oliveira de Souza	40	SELECIONADO
22	Fabrício Eduardo Fuzeto da Cruz	40	SELECIONADO
23	Eduardo Murilo Souza Pires	40	SELECIONADO
24	Otavio Nogueira Pinheiro	40	SELECIONADO
25	Dhiogo Francisco Penna	40	SELECIONADO
26	João Hélio Capeletti dos Santos	40	SELECIONADO
27	Otavio Felipo Pchegovski Silva	40	SELECIONADO
28	Matheus Meira Teixeira de Almeida	40	SELECIONADO
29	Felipe Aparecido Batista Ramos	30	SELECIONADO
30	Vitor Hugo da Silva Ferri	30	SELECIONADO
31	Henzo Gabriel Teixeira Antonio	30	SELECIONADO
32	Matheus da Silva Santos	30	SELECIONADO
33	Guilherme Vinícius Juchnievski de Souza	30	SELECIONADO
34	Paulo Ricardo Alves Pagani	30	SELECIONADO
35	Victor Kauan Costa da Silva	30	SELECIONADO
36	Fernando da Silva Araujo	30	SELECIONADO
37	Tiago Preuss de Oliveira	30	SELECIONADO
38	João Victor Cassol Griebler	30	SELECIONADO
39	Richard de Souza Soares	20	SELECIONADO
40	Leonardo de Souza Neves		SELECIONADO
41	Victor Paulo de Macêdo Belizario	20	SELECIONADO
42	Samuel Henrique Dongui Polatto	20	SELECIONADO
44	Luan Shevchenko Gomes Herrera	20	SELECIONADO CADASTRO DE RESERVA
45	Wélliton Vinícios Gonçalves Oliveira Flávio Alcides Santos Neto	20	CADASTRO DE RESERVA
		20	CADASTRO DE RESERVA
46	Cauê de Oliveira Clebis	20	CADASTRO DE RESERVA
48	Erick Araújo Silva	20	CADASTRO DE RESERVA CADASTRO DE RESERVA
	Bruno Felipe Garcia Pereira de Albuquerque	20	
49	Felipe Garcia dos Santos	10	CADASTRO DE RESERVA
50	Murilo Candido da Silva	10	CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - RESIDÊNCIA MASCULINA				
ALUNO	STATUS	PARECER		
Diogo Lima Duarte (2024104030056)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.3.3 Atividade Rural (Comprovação de renda)		

			4.4.3.2 Servidor Público (Comprovação de renda) 4.4.5 Termo de compromisso
2	Eduardo Surubim de Moura (2024104030158)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.3.12 Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO IV): 4.4.4 b) Cartão de vacinação atualizado em nome do estudante com o registro de TODAS as doses necessárias para a idade, INCLUSIVE o registro de vacinação contra COVID-19; e c) Declaração de atualização do cartão de vacina em nome do estudante (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado por profissional de saúde. 4.4.5 a) Termo de Compromisso (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital a partir da conta Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas.
3	Kawan Júnior da Silva Santos (2024104030159)	INDEFERIDA	Não atendeu o item 4.4.4 b) Cartão de vacinação atualizado em nome do estudante com o registro de TODAS as doses necessárias para a idade, INCLUSIVE o registro de vacinação contra COVID-19; e c) Declaração de atualização do cartão de vacina em nome do estudante (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado por profissional de saúde.
4	Leonardo Willian da Costa Silva (2024104030038)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina o item 4.4.4 b) Cartão de vacinação atualizado em nome do estudante com o registro de TODAS as doses necessárias para a idade, INCLUSIVE o registro de vacinação contra COVID-19.
5	Vinícius Alves Freitas Souza (2023104030218)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.2. Comprovante de residência de origem do grupo familiar, emitido nos últimos 90 dias ou declaração de endereço (ANEXO I), para aqueles que não tem o documento em seu nome; 4.4.3. Comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remunerada, devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais; 4.4.4. Documentos complementares; 4.4.5. a) Termo de Compromisso (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital a partir da conta Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas.

5. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR FEMININA

- 5.1. Estudante identificada como SELECIONADA é aquela que atendeu ao que determina o item 2.3. e 5.2. a);
- 5.2. Estudante identificada como CADASTRO DE RESERVA é aquela que não possue atendimento prioritário, considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser atendida com vaga na residência estudantil a partir da finalização do CRONOGRAMA 2 do edital de seleção;

Edital	RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA 2024 - EDITAL Nº 42/2023/COL - CGAB DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023			
Campus	COLORADO			
Programa	PROMORE - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL FEMININA (COLORADO) 120			
Vagas Ofertadas				
#	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO	
1	Rania Louise de Mello Barbosa	70	SELECIONADA	
2	Janeidi Gomes da Cruz	70	SELECIONADA	
3	Evellyn Loyane de Souza Pereira	70	SELECIONADA	
4	Geise Kelly da Silva Rocha	70	SELECIONADA	
5	Karen Bianca Souza	60	SELECIONADA	
6	Gislaine Aparecida Silva Teixeira	60	SELECIONADA	
7	Mariana dos Santos Vieira	60	SELECIONADA	
8	Jeniffer Rayane da Silva Santos	60	SELECIONADA	
9	Mônica Paula Neiva Ermes	50	SELECIONADA	
10	Larissa do Carmo Coutinho	50	SELECIONADA	
11	Gabriela Silveira Pêgo	50	SELECIONADA	
12	Lorena Beatriz possan dias	50	SELECIONADA	
13	Carine Silva Salles	50	SELECIONADA	
14	Eleni da Silva Nery	50	SELECIONADA	
15	Amanda do Carmo Eduardo	50	SELECIONADA	
16	Manuela Cruz Vieira	50	SELECIONADA	
17	Adriana Tânia Moraes dos santos	50	SELECIONADA	
18	Isabella Alves de Oliveira	50	SELECIONADA	
19	Joana Gonçalves da Silva	50	SELECIONADA	
20	Ana Clara Ferreira Valente	50	SELECIONADA	
21	Ingrid Emanuely de Matos Silva	50	SELECIONADA	

	SEI/IFRO - 2181322 - Edital				
22	Emilly Vitória Malaggi Santana	40	SELECIONADA		
23	Priscila Carvalho Rego	40	SELECIONADA		
24 Kauany Amaral Fidelis		40	SELECIONADA		
25	25 Maria Eduarda Oliveira Carvalho		SELECIONADA		
26	Gabrielly dos Santos Pereira	40	SELECIONADA		
27	Geovana Nicoly Soares Kusik	40	SELECIONADA		
28	Clarice Rodrigues dos Santos	40	SELECIONADA		
29	Ana Carolina Da Cruz Soares Gonçalves	40	SELECIONADA		
30	Isabela Cristina Rondon Lopes	40	SELECIONADA		
31	Amanda Rodrigues Pereira	40	SELECIONADA		
32	Tainá Maraí Alves de Araújo	40	SELECIONADA		
33	Karine Montani Oliveira da Silva	40	SELECIONADA		
34	Myckshelly Renata Ribeiro dos Santos	40	SELECIONADA		
35	Sabrina Grando Lopes	40	SELECIONADA		
36	Thalia Moreira Ramos	40	SELECIONADA		
37	Suélen Lisik dos Santos	40	SELECIONADA		
38	Maria Roberta Izidório de Oliveira	40	SELECIONADA		
39	Leticia Fabiana Amaral Paiva Souza Silva	40	SELECIONADA		
40	Sabrina Barreto de Castro	40	SELECIONADA		
41	Ana Clara da Silva Lopes	30	SELECIONADA		
42	Eduarda Silva Soares	30	SELECIONADA		
43	Micaella da Silva Araújo	30	SELECIONADA		
44	Yani Teixeira Lenz	30	SELECIONADA		
45	Harianny Emanuela Fernandes Dias	30	SELECIONADA		
46	Camila Luany Barbosa dos Santos	30	SELECIONADA		
47	Yasmin Kamilly Zenke Reis	30	SELECIONADA		
48	Layza Calente da Silva	30	SELECIONADA		
49	Luara Adeliza Santos Cardoso	30	SELECIONADA		
50 Larissa Souza Machado		30	SELECIONADA		
51	Ana Eloiza da Silva Alves	30	SELECIONADA		
52	Thatiane de Jesus Stevanelli	30	SELECIONADA		
53	Karoline Freitas de Oliveira	30	SELECIONADA		
54	Hemilly Araújo Gutterres	30	SELECIONADA		
55	Andressa Soares Faria	30	SELECIONADA		
56	Isabelle Viana Faustino	30	SELECIONADA		
57	Heloisa Victoria Viana de Souza	20	SELECIONADA		
58	Maria Clara Mendes Oliveira	20	SELECIONADA		
59	Samarah Alvarenga Alves	50	CADASTRO DE RESERVA		
60	Beatriz Michele Quirino da Silva	20	CADASTRO DE RESERVA		
61	Nicoly Ketelhyn Zanete de Assis	20	CADASTRO DE RESERVA		
62	Thaysa Araújo Silva	20	CADASTRO DE RESERVA		
63	Emilly Cristhine Nascimento Lima	20	CADASTRO DE RESERVA		
64	Rayssa Cristhiny Santos Baker	20	CADASTRO DE RESERVA		
65	Yasmim Gabriely Mello da Silva	10	CADASTRO DE RESERVA		
66	Maria Eduarda Camargo Viana	10	CADASTRO DE RESERVA		
67	Maria Eduarda Rangel de Souza	10	CADASTRO DE RESERVA		
68	Maria Emilia da Costa Ferreira	10	CADASTRO DE RESERVA		
69	Emilly Beatriz Tavares Neckel	10	CADASTRO DE RESERVA		
70	Grazieli Oliveira Melo	0	CADASTRO DE RESER		

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			ES INDEFERIDAS
	ALUNO	STATUS	PARECER
	Anatieli Izabel da Cruz (2024104030120)		Não atendeu aos itens: 4.4.1 c) Para aqueles que não convivem com os pais bioló; Deverão apresentar declaração de guarda provisória, declaração de guarda definit outro documento equivalente; 4.4.3 Comprovantes de renda de todos os integrant unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remunerada, devendo declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais (Tia Débora e Tio J. 4.4.3.12 Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO IV); a) Obrigatório para as

3/01/	2024, 17:24	SI	EI/IFRO - 2181322 - Edital
			de pais separados, divorciados ou viúvos que recebam ou não a pensão; 4.4.5 a) T Compromisso (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado pelo responsável contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital a partir da cor Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas.
2	Francielly da Silva Britto (2023104030215)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.3 Comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remuna devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais, confor documentações abaixo: 4.4.3.4 Aposentado ou Pensionista (Avós); 4.4.3.9 Traball informal (Pai) e 4.4.3.12 a) Declaração de Pensão Alimentícia, Obrigatório para a situações de pais separados, divorciados ou viúvos que recebam ou não a pensão; Documentos pessoais de todos os integrantes da unidade familiar em que reside (1 CPF do avô) 4.4.4 b) Cartão de vacinação atualizado em nome do estudante com de TODAS as doses necessárias para a idade, INCLUSIVE o registro de vacinação COVID-19; e c) Declaração de atualização do cartão de vacina em nome do estud (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado por profissional de saúde.
3	Isabelly Vitória Mendes Holanda (2024104030146)	INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.4.4 c) Declaração de atualização do cartão de vacina em nestudante (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado por profissional de sa
4	Jaciane Aparecida Santos Gomes (2024104030029)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.3. Comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remuna devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais. 4.4.3.1 Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO IV) 4.4.4 Documentos Complement Termo de Compromisso (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura dipartir da conta Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas.
5	Jaqueline Duarte Alves (2024104030144)	INDEFERIDA	4.4.3. Comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores anos que exercem atividade remunerada, devendo ser declarada toda e qualquer fi renda, inclusive informais. 4.4.4 Documentos complementares: a) Cartão SUS er do estudante; 4.4.5 a) Termo de Compromisso (ANEXO VI) devidamente preencl assinado pelo responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital a partir da conta Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas
6	Karina Barboza Brum (2024104030087)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina o item 4.4.3.3. b) Carteira de Trabalho e Previdênc (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de tra onde consta o último registro e da página seguinte em branco. Na inexistência des apresentar declaração de justificativa. Pode ser apresentado carteira de trabalho di
7	Michelle Revers de Melo (2024104030004)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.3 Comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remun devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais. 4.4.3.1 Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO IV); 4.4.4 Documentos Complemen 4.4.5 a) Termo de Compromisso (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinad responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura dipartir da conta Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas.
8	Rafaela Pacífico Moura da Silva (2024104030061)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina o item 4.4.5. a) Termo de Compromisso (ANEXO devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital a partir da conta Gov.br. Todas as fo devem estar rubricadas.
9	Rosa Aliria Santos de Souza (2023104030134)	INDEFERIDA	Não atendeu ao que determina os itens: 4.4.3 Comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remun devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais; 4.4.3.1 Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO IV); 4.4.4 Documentos Complemen 4.4.5 Termo de Compromisso (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado r responsável legal, contendo a assinatura reconhecida em cartório ou assinatura dipartir da conta Gov.br. Todas as folhas devem estar rubricadas.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 23/01/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2181322 e o código CRC C6636314.

 Referência: Processo nº 23243.015088/2023-10
 SEI nº 2181322